



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 393, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício SEP/CAPE/DCOPE Nº. 254/2016 oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que deu origem ao processo administrativo nº. 15367/2016;

Considerando a solicitação da Desembargadora Vice- Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região para que o servidor continue a prestar serviço junto ao referido órgão;

Considerando os demais termos do processo administrativo nº. 15367/2016;

Considerando a Portaria nº. 375, de 18 de junho de 2015;

Considerando o disposto no art. 81 A, e parágrafos da Lei nº. 28/99 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por (01) um ano, a partir do dia 28 de outubro de 2016, a cessão do servidor **GUILHERME MARQUES CAMARGO BORGES**, matrícula nº 141.577, sem prejuízo dos seus vencimentos e acréscimos pecuniários, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sem ônus para o Município de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de outubro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2016.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

